



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO DE CÂMPUS TEMPORÁRIO
ATA Nº 05/2012

1 Aos dois (02) dias do mês de maio (05) de dois mil e doze (2012), às dezesseis (16) horas, na
2 Sala de Convenções do nono (9º) andar do prédio sede do Câmpus Porto Alegre do Instituto
3 Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sito na Rua Coronel
4 Vicente, nº 281, no Centro desta capital, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho
5 Temporário deste Câmpus no período letivo 2012/01, presidida pelo Prof Paulo Roberto
6 Sangoi, presidente deste Conselho. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:
7 representantes docentes - Profª Michelle Câmara Pizzato, Prof Evandro Manara Miletto
8 (designado Secretário da sessão) e Prof André Rosa Martins (suplente); representantes dos
9 servidores técnico-administrativos Sra Elizabeth Militistky Aguiar e Sra Adriana de Farias
10 Ramos; representantes discentes - Sra Lélien Fritsch e Sr Ivan Francisco Diehl. Conselheiros
11 ausentes com justificativas: Profª Sabrina Letícia Couto da Silva e Sr Lucas Gonçalves Abad.
12 O Presidente do Conselho deu início a reunião saudando os conselheiros presentes e
13 procedendo à leitura dos expedientes da pauta constantes na convocação cinco de dois mil e
14 doze (05/2012), por ele expedida. **EXPEDIENTES: I. Alteração e inversão de pauta**
15 **(Homologação do Regimento do Conselho de Câmpus Temporário):** o Presidente do
16 Conselho propôs a discussão sobre quorum mínimo para abertura das sessões do conselho,
17 item apontado como ausente no Regimento do Conselho Temporário do Campus. O
18 Conselheiro André Martins propôs a análise do Art. 15 do Regimento do Campus, que após
19 lido foi constatada ainda a lacuna referente ao quorum mínimo necessário para deliberações. O
20 Presidente do Conselho propôs a alteração do art 18 do Regimento do Conselho Temporário
21 do Campus, acrescentando a referência aos art. 26 e 27, §1º do Regimento Interno do
22 CONSUP que versa sobre questões de deliberação. Após a leitura dos referidos artigos, a
23 proposta de alteração foi homologada pelo conselho. **II. Assinatura da Ata Nº 03/2012:** após
24 a leitura pelo Presidente do Conselho a ata foi considerada conforme, assinada e aprovada
25 pelos conselheiros. **III. Troca da Secretária do Conselho, conforme solicitação via Memo**
26 **nº 138/2012:** o Presidente do Conselho realizou a leitura do Memo cento e trinta e oito (138)
27 no qual a Secretária Natasha Malichieski pediu afastamento dessa função alegando dificuldade
28 de compatibilizar suas atividades regulares do cargo de Secretária da Direção com as
29 atividades do Conselho Temporário do Campus. O tema foi aberto para discussão e o
30 Presidente do Conselho sugeriu a designação de um secretário a cada reunião até que se
31 encontre o secretário substituto. A Conselheira Adriana manifestou sua opinião contrária a
32 sugestão de que conselheiros sejam designados secretários por entender que este fato prejudica
33 tanto as atividades de deliberação e encaminhamentos do conselheiro bem como da atenção
34 necessária para o devido registro de todas as menções por parte do secretário. A manifestação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

foi apoiada pelos demais conselheiros e os Conselheiros André e Adriana sugeriram que se obtenha, para a próxima reunião ordinária, uma relação de servidores TAs que estejam aptos para o desempenho dessa função, visando a nomeação do secretário substituto. A sugestão foi acatada e aprovada pelo conselho. **IV. Apreciação do Trâmite de Processos dentro dos Câmpus, conforme apresentado no Memo nº 140/2012 da Direção de Gestão de Pessoas:** após a leitura pelo Presidente do Conselho, a Conselheira Lélien fez esclarecimentos sobre o documento relatando que se tratava do fluxo sobre afastamento para estudos, progressão funcional e mudança de regime de trabalho docentes, adotado até a data atual. O Presidente do Conselho propôs a inserção de uma 5ª etapa adicional no fluxo, referente à passagem e apreciação pelo Conselho do Câmpus. O Conselheiro Evandro fez considerações sobre o aspecto cíclico do fluxo, cuja representação deve indicar claramente o início do processo. A Conselheira Adriana Ramos sugeriu fluxo semelhante aos processos da CPPD para os TAs, substituindo a etapa “CPPD” por “CIS” e propôs encaminhamento para reformulação do texto, subsequente a reunião. Após análise pelos conselheiros ficou aprovado o documento com as sugestões apresentadas. **V. Aprovação do Regimento Interno da CIS:** o Presidente do Conselho iniciou este expediente solicitando a Conselheira Adriana Ramos para que fizesse exposição sobre o tema, na qualidade de membro participante da Comissão de Criação do Regimento da CIS. Após a exposição, os Conselheiros André Martins e Elizabeth Milititsky fizeram considerações sobre reformulações e redação dos textos versando sobre plano de desenvolvimento de pessoal e programa de capacitação constantes do Art. 3º, inciso V. A Conselheira Elizabeth Milititsky propôs alteração no Art. 20 adicionando texto que determine divulgação de informações que sejam de interesse da coletividade dos Servidores Técnico Administrativos. O Regimento da CIS ficou aprovado com as seguintes alterações: “Art.3º. V - apresentar propostas, emitir parecer, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal do IFRS Câmpus Porto Alegre e seus programas de capacitação, realização de cursos de aperfeiçoamento e/ou treinamentos e readaptações; VI - acompanhar, apresentar propostas, fiscalizar e emitir parecer sobre avaliação de desempenho, avaliação de estágio probatório e progressões funcionais, licenças e afastamentos de servidores técnico-administrativos; VII - apresentar propostas, acompanhar e fiscalizar os processos de dimensionamento das necessidades de pessoal e definição de modelos de alocação de vagas de técnico-administrativos no âmbito do Câmpus Porto Alegre. Parágrafo Único - emitir parecer e acompanhar o trâmite dos recursos interpostos pelos servidores técnico-administrativos quando couber decisão à instância superior do Câmpus Porto Alegre. Art. 20 XIII - divulgar decisões e encaminhamentos que sejam do interesse coletivo dos servidores técnico-administrativos do Câmpus Porto Alegre”. **VI. Apreciação do Processo de Solicitação de Afastamento do País da Profa Karin Tallini:** o Presidente do Conselho procedeu a leitura do processo submetido pela requerente, que foi analisado pelos conselheiros, considerado conforme e aprovado. **VII. Apreciação e aprovação dos Regulamentos do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de Curso dos Cursos de Graduação deste Câmpus, conforme Memo nº 131/2012, da Diretora de Ensino Adjunta:** após leitura, os Conselheiros André e Evandro fizeram ponderações, ficando a versão final dos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

artigos - encaminhadas pelo Conselheiro André - com a seguinte redação: Art. 4º O mandato dos representantes docentes será de 3 (três) anos, com renovações parciais de 1/3 (um terço) a cada 3 (três) anos e de 2/3 (dois terços) a cada 6 anos. Art 6º O membro cuja ausência sem justificativa ultrapassar duas reuniões sucessivas, ordinárias ou extraordinárias, perderá seu mandato. Art 7º Em caso de vacância ocorrerá a substituição pelo suplente e, na inexistência deste, ocorrerá nova eleição. § 2º (Art 11º) O NDE somente reunir-se-à com a presença mínima superior a 50% (cinquenta por cento) de seus membros. O Regulamento do Núcleo Docente Estruturante foi aprovado pelos Conselheiros. Passando para apreciação da proposta de Colegiado de Curso, a conselheira Adriana ponderou que o Regimento Suplementar do Câmpus Porto Alegre, em vias de ser aprovado pelo próximo Conselho de Câmpus, apresenta uma regulamentação de Colegiado de Câmpus e que a proposta em apreciação deveria estar de acordo com esta formulação. Diante disso, a aprovação dos Regulamentos de Colegiado de Curso foi postergada, por sugestão do Presidente do Conselho, e encaminhados ao grupo proponente para que seja feita análise e adequações à luz do novo regimento do Câmpus recentemente aprovado pelo CONSUP. **VIII. Instauração do Processo de Transição e Constituição do Conselho de Câmpus em caráter permanente:** o Presidente do Conselho abriu o expediente para discussão sobre procedimentos e encaminhamentos. A Conselheira Adriana relatou contatos já feitos com servidores interessados em compor comissão eleitoral e sugeriu a nomeação desta comissão até 16 (dezesesseis) de maio que terá o prazo até 30 (trinta) de maio para definições do processo eleitoral do Conselho do Câmpus, com a ressalva que o processo ocorra dentro do mês de junho. Os conselheiros definiram que a comissão paritária será composta por 4 membros representantes de cada segmento, sendo um da Sede Ramiro Barcelos, um da Sede Centro e um do Prelúdio. **IX. Assuntos gerais:** a. A Conselheira Elizabeth questionou sobre a situação dos processos anteriores dos servidores docentes Willy e Maria Isabel, cujo encaminhamento da última reunião incluía envio do processo para análise da CPPD. O Presidente do Conselho esclareceu informando que naquela primeira circunstância, em especial, em face da tradição anterior de encaminhamentos e da deliberação com aprovação realizada na reunião ordinária de 28 (vinte e oito) de março de 2012 (dois mil e doze), os processos haviam sido continuados, gerando atos administrativos subsequentes pela necessidade de nomeação do novo servidor substituto. O Conselheiro André propôs, então, que o Conselho Temporário cumprisse o fluxo apresentado no Memo nº 140/2012 e enviasse os processos para avaliação da CPPD do câmpus, argumentando que tal procedimento é determinado pela Portaria nº 475 (quatrocentos e setenta e cinco) de 1987 (um mil novecentos e oitenta e sete) do MEC e seu cumprimento garantiria a legalidade para ambos os processos. As Conselheiras Elizabeth e Michelle questionaram sobre a situação atual do processo e que prejuízos podem acarretar para o servidor e instituição. O Presidente do Conselho esclareceu que o processo do Prof Willy encontra-se sob avaliação da Comissão de Normas do CONSUP, que deverá estabelecer um fluxo detalhado para processos de mudança de regime de trabalho docente. No caso da Profª Maria Isabel, não havendo prejuízo para o requerente e tendo o processo evoluído já com a nomeação do substituto - situação de interesse institucional - o retorno ao fluxo implicaria desfazimento dos atos como anulação de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

afastamento e nomeação, tendo outros reflexos. Retomou a menção que viria a ferir o princípio da segurança dos atos nesta ocasião em que não há prejuízo para o solicitante. Ponderou ainda que o Conselho Temporário do Câmpus teria a prerrogativa de avocar para si uma decisão, caso julgasse cabível, como fora essa circunstância especial de encaminhamento ao Conselho, deliberada na última reunião. O Conselheiro André ponderou que o não cumprimento do que determina o texto da Portaria 475/87 poderia causar prejuízos aos interesses dos servidores docentes e o correto seria o Conselho Temporário corrigir seu ato anterior, em respeito a legalidade e ao fluxo interno definido pela Memo nº 140/2012. O Conselheiro André propôs que o ato aprovado pelo Conselho Temporário na reunião ordinária de 28 (vinte e oito) de março de 2012 (dois mil e doze) fosse modificado pelo Conselho do Câmpus, com consequente envio dos processos para emissão de parecer pela CPPD, através de votação nominal. O Presidente do Conselho concordou e encaminhou a votação que teve como resultado final 2 (dois) votos favoráveis a referida proposta, de parte dos Conselheiros André e Adriana e 6 (seis) votos contrários, dos Conselheiros Ivan, Lélien, Michelle, Evandro, Elizabeth e do Presidente do Conselho. **b. ITEM NÃO APROVADO**; será revisto na Reunião Ordinária agendada para 27 (vinte e sete) de 06 (junho) de 2012 (dois mil e doze). Porto Alegre, dois de maio de dois mil e doze.

Evandro Manara Milleteo

Adriana de Farias Ramos

André Rosa Martins

Elizabeth Milititsky Aguiar

Ivan Francisco Diehl

Lélien Fritsch

Lucas Gonçalves Abad

Michelle Câmara Pizzato

Natasha Finoketti Malichieski

Paulo Roberto Sangoi

Sabrina Letícia Couto da Silva

----- AUSENTE -----

----- AUSENTE -----